



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA  
REITORIA DO IFPB

TERMO 8/2024 - REITORIA/IFPB, 12 de abril de 2024

### TERMO DE ACORDO

Considerando as deliberações realizadas em reunião entre a Reitoria do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e o Comando de Greve Estadual dos(as) servidores(as) do IFPB, após análise conjunta, decidiu-se pelas seguintes atividades essenciais durante o período de greve:

- segurança institucional;
- serviço de protocolo - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- manutenção e logística - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- gestão e fiscalização de obras e contratos em andamento;
- sustentação da infraestrutura de rede, equipamentos e sistemas de TI - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira da folha de pagamento de pessoal, de faturas de empresas terceirizadas, das obras em andamento, de diárias e passagens para missões institucionais ou para atividades consideradas essenciais e de auxílios financeiros aos estudantes e servidores - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- manutenção e execução de programas que envolvam pagamentos de bolsas e auxílios da Política de Assistência Estudantil, como o Programa de Apoio à Permanência do Estudante, Pé-de-meia e do Programa de Alimentação Estudantil, elaboração das análises sócio-econômicas dos editais do IVS já abertos e aberturas de novos editais do PAPE. Incluir a necessidade de discutir as condições de trabalho dos (das) Assistentes Sociais durante o período de análise, bem como a necessidade de abertura de novos códigos de vaga para esta categoria, visto que nem todos os campi contam com o profissional específico, não dispondo de quantitativo suficiente de servidores (as);
- realização de processos de colação de grau, diplomação e/ou certificação dos estudantes para atendimento de necessidades excepcionais e prestação de informações censitárias;
- publicação de notícias no portal do servidor e redes sociais, acerca de ações essenciais, bem como as notícias relacionadas à greve - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- ações decorrentes do atendimento de prazos judiciais, órgãos de controle e obrigações trabalhistas (e-Social), SIC e Ouvidoria - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- execução de processos que tenham a sua urgência justificada, como: auxílio-funeral, remoção por motivo de saúde, adesão/exclusão de planos de saúde, interrupção de licença para capacitação para casos fortuitos (devidamente justificados), realização de avaliação médica e perícias, entre outros de mesma natureza - manutenção de 30% em funcionamento essencial;
- alimentação e manejo de animais e preservação da vida vegetal e as desenvolvidas no âmbito do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo - Campus Sousa;
- Funcionamento dos NUCAs (Núcleos de Combate ao Assédio);
- Participação de estudantes em olimpíadas externas como atividade de greve.

No caso das atividades em que não há especificação de percentual mínimo da força de trabalho, os serviços serão mantidos considerando-se o quantitativo necessário para sua execução.

Outros casos, fora do rol estabelecido como atividades essenciais para o período de greve, devem ser discutidos entre a Reitoria e o Comando Estadual de Greve.

João Pessoa, 12 de abril de 2024.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
Reitora do IFPB

**Carlos David de Carvalho Lobão**  
Coordenador SINTEFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 12/04/2024 16:03:02.
- **Carlos David de Carvalho Lobao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/04/2024 16:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 557564  
Verificador: 6db26dd2dc  
Código de Autenticação:

